



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

**ATA 01 - ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, na sala de reuniões desta municipalidade, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2014, sob portaria nº 156/2014, edital n. 065/2014, com objetivo de analisar os currículos que demonstre experiência profissional.

Na sequência, abriram-se as documentações referentes aos candidatos concorrentes ao cargo de SERVENTE onde se obteve a seguinte classificação:

1. VENI BUENO BRITO – 5 PONTOS
2. SILVANA SILVEIRA DA SILVA – 2 PONTOS
3. MARTA JOICE MARQUES – 2 PONTOS
4. DIRCE MARIA THOMAS TRASEL – 1 PONTO
5. FRANCIELE FREITAS BUENO – 1 PONTO
6. DANIELE LEDUR – 1 PONTO
7. LEONICE FESTNER GUTH – 0 PONTOS
8. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA – não possui a escolaridade mínima exigida
9. MARIA CATARINA SAVIONEK – não possui a escolaridade mínima exigida
10. VERA LUCIA TEMPAS – não possui a escolaridade mínima exigida
11. LUCIANE MARTINS BERNARDIN – não possui a escolaridade mínima exigida
12. VERIDIANA PEREIRA ALBUQUERQUE – não possui a escolaridade mínima exigida

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1 e 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 2º e 3º lugar com 2 pontos – critério de filhos menores; 4º, 5º e 6º lugar com 1 ponto – critério de filhos menores e idade.

Na sequência, abriram-se as documentações referentes aos candidatos concorrentes ao cargo de MOTORISTA, onde se obteve a seguinte classificação:

1. ELIANA HARTMANN – 5 PONTOS
2. CRISTIAN DOS SANTOS FONTELA – 1 PONTO
3. LUCAS PERSCH – 1 PONTO
4. JUSSARA MARIA GUTT DA SILVA – 0 PONTOS
5. ELOI ALOISIO SEIDL - – não possui a escolaridade mínima exigida



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1 e 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 2º e 3º lugar – critério de idade.

Em seguida, abriram-se as documentações referentes aos candidatos concorrentes ao cargo de OPERÁRIO, onde se obteve a seguinte classificação:

1. ANDRÉ LUIS EREIAS MACHADO – 2 PONTOS
2. MARCIO ROGÉRIO R. ALVES – 0 PONTOS
3. JOÃO FRANCISCO VIGNE – não possui a escolaridade mínima exigida

Não houveram inscritos para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Para os cargos de Motorista, Operador de Máquina e Servente, a análise de currículos servirá como etapa classificatória. Os candidatos classificados deverão prestar prova prática, onde a seleção obedecerá a maior nota obtida nesta fase, que variará de 1 a 5. A data da prova será oportunamente divulgada aos candidatos aprovados na primeira fase. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação obtida na prova de títulos e experiência profissional.

CLÁUDIA RAQUEL MÜLLER MÜNCHEN

JOSILENE HAHN TOMAZI

JOÃO LUIS BRANDT



**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

ATA 02- RESULTADO PROVA PRÁTICA DE SERVENTE

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal, às dez horas, reuniu-se a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2014, sob portaria nº 156/2014, edital n. 065/2014, com objetivo de observar a prova prática para o cargo de servente.

As candidatas obtiveram a seguinte pontuação na prova prática:

1. VENI BUENO BRITO – 4 PONTOS
2. SILVANA SILVEIRA DA SILVA – 5 PONTOS
3. MARTA JOICE MARQUES – 5 PONTOS
4. DIRCE MARIA THOMAS TRASEL – 5 PONTOS
5. FRANCIELE FREITAS BUENO – 4 PONTOS
6. DANIELE LEDUR – 5 PONTOS
7. LEONICE FESTNER GUTH – 5 PONTOS

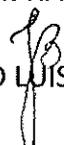
No somatório das notas obteve-se a seguinte classificação final:

1. VENI BUENO BRITO – 9 PONTOS
2. SILVANA SILVEIRA DA SILVA – 7 PONTOS
3. MARTA JOICE MARQUES – 7 PONTOS
4. DIRCE MARIA THOMAS TRASEL – 6 PONTOS
5. DANIELE LEDUR – 6 PONTO
6. LEONICE FESTNER GUTH – 5 PONTOS
7. FRANCIELE FREITAS BUENO – 5 PONTOS

Usou-se para critério de desempate o artigo VIII, item 3.1 e 3.2, deste edital para as seguintes colocações: 6º e 7º lugar com 5 pontos – critério de filhos menores e idade.

  
CLÁUDIA RAQUEL MÜLLER MÜNCHEN

  
JOSILENE HAHN TOMAZI

  
JOÃO LUIS BRANDT